

**RETIFICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 239/2022**  
**CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA**

O Prefeito do Município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME CELETISTA**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**11 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**11.7.1** Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.

**15. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

**15.2.5.3.5** Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme Anexo III deste Edital. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo III deste Edital não realizará a Avaliação de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

**15.2.5.3.6** Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá:

- a) apresentar documento de identidade original;
- b) apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
- c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 11.23 deste Edital, sob as penas previstas no mesmo item editalício.

**LEIA – SE:**

**11 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**11.7.1** Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar no ato da inscrição para o consumo de alimentos.

**15. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

**15.2.5.3.5** Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem

ressalva de testes, **modelo) que será disponibilizado no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)**. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme **modelo** não realizará a Avaliação de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

**15.2.5.3.6** Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá:

- a) apresentar documento de identidade original;
- b) apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
- c) apresentar o atestado médico.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 13 de outubro de 2022.

**EDSON LUIZ CENCI**  
**PREFEITO**